

EDITAL PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS

VIII ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM DIREITO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**TEMA: A defesa do meio ambiente como princípio da atividade econômica
em face do sistema normativo brasileiro**

Data: 9, 10, 11 e 12 de abril de 2024

Local: Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará – UFC

1. DA APRESENTAÇÃO DO EVENTO

1.1 - A Academia de Direitos Humanos e a Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará – UFC, com o objetivo de impulsionar a realização de eventos científicos, tecnológicos e culturais de curta duração no país e no exterior, com envolvimento de pesquisadores, docentes e discentes da graduação e dos programas de Doutorado e Mestrado de todas as regiões do BRASIL, sempre alinhados à implementação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS da ONU e à Agenda 2030, e com a participação de profissionais de Direito efetivamente atuantes no âmbito do Direito Ambiental, organiza e realizará, em 2023 o VIII ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM DIREITO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - A defesa do meio ambiente como princípio da atividade econômica em face do sistema normativo brasileiro, no modelo híbrido (presencial e virtual), conforme cronograma publicado.

1.2 - Tendo como objetivos, além dos já mencionados anteriormente, criar espaços para o diálogo sobre o atual panorama da pesquisa no âmbito das atividades empresariais sustentáveis, bem como na gestão dos bens ambientais (patrimônio genético, bens culturais, cidades, saúde, recursos naturais/recursos ambientais em geral) no Brasil e no mundo, e seus desafios, assim como ampliar a contribuição das Ciências Jurídicas e Sociais para a pesquisa em Direito, a inter e multidisciplinaridade na pesquisa em Direito Ambiental e em Desenvolvimento Sustentável, assim como desenvolver as pesquisas em Direito Ambiental Empresarial e em Desenvolvimento Sustentável, particularmente vinculados à defesa da dignidade da pessoa humana, o Congresso é um importante e amplo espaço democrático destinado a assegurar a livre e ampla manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação em defesa da dignidade da pessoa humana em nosso Estado Democrático de Direito, no âmbito do Direito Ambiental e do Desenvolvimento Sustentável.

2. DO CONGRESSO

2.1. O VIII ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM DIREITO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - A defesa do meio ambiente como princípio da atividade econômica em face do sistema normativo brasileiro, será realizado nos dias 9, 10, 11 e 12 de abril de 2024, no modelo híbrido (presencial e virtual), tendo como sede a Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará. Trata-se de evento público, aberto à participação de toda a comunidade profissional e acadêmica.

3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA.

3.1. A Comissão Organizadora Nacional é composta pelos seguintes integrantes: Prof. Dr. Celso Antonio Pacheco Fiorillo (Chanceler Academia de Direitos Humanos), Profa. Dra. Tarin Cristino Frota Mont'Alverne, Profa. Dra. Raquel Cavalcanti Ramos Machado, Prof. Dr. Sérgio Bruno Araújo Rebouças, e Técnicos Administrativos Fábio Sampaio Faria e Juliana Paiva de Farias.

4. DOS TRABALHOS

4.1. Os trabalhos deverão ser enviados em resumos expandidos.

4.2. Os resumos expandidos deverão ser inéditos, originais e devem estar relacionados com a temática do Congresso.

5. DOS AUTORES

5.1. Podem inscrever-se pesquisadores (livre-docentes, doutores, mestres), doutorandos, mestrandos e bacharéis em Direito ou graduados em áreas afins. Será admitida a submissão de trabalhos de graduandos em Direito ou áreas afins, desde que em coautoria com ao menos um doutor, doutorando ou mestre.

5.2. Serão admitidos resumos expandidos com, no máximo, 03 (três) autores.

5.3. O autor que efetuar a submissão do resumo expandido é o responsável exclusivo por incluir o nome do(s) outro(s) autor(es), bem como a definição da ordem de apresentação dos nomes.

5.4 - Após a submissão do resumo expandido não serão aceitas inclusões de autores e a alteração da ordem dos nomes.

6. DA SUBMISSÃO DOS RESUMOS EXPANDIDOS

6.1 Para a submissão dos trabalhos, o (s) autor(es/as) deverá (ão) estar inscritos no evento, nos termos do item 9 deste edital.

6.1.1. As submissões dos resumos expandidos serão realizadas nos termos do item 6.2 e seguintes deste edital.

6.2. Os resumos expandidos deverão ser submetidos exclusivamente através do e-mail encontroambiental.fd@ufc.br.

6.2.1. O e-mail constando o resumo deverá ser conter no Assunto (subject) - o seguinte padrão: "RESUMO SUBMETIDO AO GT" (indicar o número do GT, conforme item 6.9 deste edital).

6.3. Os resumos expandidos deverão ser submetidos no prazo de 20 de janeiro a 12 de março de 2024.

6.4. Cada autor poderá submeter até 02 (dois) resumos que desejar para apresentação no evento.

6.5. O resumo expandido deverá conter delimitação do tema, objetivos, abordagem teórica, metodologia e conclusões.

6.6. O processo de submissão dos resumos expandidos será estruturado/desenvolvido em duas etapas, em único e-mail contendo dois arquivos, de acordo com o descrito nos itens 6.6.1 e 6.6.2.

6.6.1. PRIMEIRO ARQUIVO (NÃO IDENTIFICADO)

6.6.1.1. Título dos resumos expandidos em língua portuguesa;

6.6.1.2. Resumo em língua portuguesa com, no máximo, 1000 (mil) palavras;

6.6.1.3. Inclusão de, no mínimo 03 (três), palavras-chave, em língua portuguesa;

6.6.1.4. Título do resumo expandido em língua estrangeira (inglês ou espanhol);

6.6.1.5. Resumo em língua estrangeira (inglês ou espanhol), com, no máximo, 1.000 (mil) palavras;

6.6.1.6. Inclusão de, no mínimo, 03 (três) palavras-chave em língua estrangeira (inglês ou espanhol);

6.6.1.7. O arquivo Word com o conteúdo do resumo não deverá conter qualquer identificação do (s) autor(es);

6.6.1.8. Incluir no resumo se há aderência da pesquisa a algum ou alguns dos 17 ODS da ONU e qual (quais).

6.6.2 - SEGUNDO ARQUIVO (IDENTIFICADO)

6.6.2.1. O autor responsável pelo envio deverá enviar no mesmo e-mail um arquivo Word separado contendo: título do resumo, o nome do(s) autor(es), e-mail, profissão, a respectiva titulação de cada autor(a), bem como sua instituição de ensino superior (se houver vinculação) e se a pesquisa foi ou financiada.

6.6.2.2. O e-mail constando o resumo deverá ser conter no Assunto (subject) - o seguinte padrão: "RESUMO SUBMETIDO AO GT" (indicar o número do GT, conforme item 6.9 deste edital).

6.6.2.3. O autor responsável pelo envio dos arquivos é também responsável pela conferência das informações dos eventuais coautores que forem prestadas.

6.7. Após a submissão do resumo expandido, não será admitida a substituição, correção, alteração do conteúdo ou de qualquer natureza.

6.8. Os resumos expandidos enviados para o e-mail encontroambiental.fd@ufc.br passarão, necessária e preliminarmente, por análise editorial. Os autores que não atenderem às regras do presente edital terão seus resumos expandidos desde logo rejeitados, desclassificados e devolvidos.

6.9. Os grupos de trabalho – GT's para submissão, avaliação e apresentação dos resumos estão divididos pelos seguintes temas:

GT 1 - Empresas, desenvolvimento socioeconômico e sustentabilidade ambiental

GT 2 - Direito, economia e meio ambiente

GT 3 - Direito tributário e relações com o meio ambiente

GT 4 - Jurisdição: Processos e Direito Ambiental

GT 5 - Direitos Humanos, políticas públicas e meio ambiente

GT 6 - Recursos naturais: exploração e desenvolvimento socioeconômico

GT 7 - Municípios: desenvolvimento e sustentabilidade

GT 8 - Sustentabilidade a partir da filosofia e da sociologia

GT 9 - Tecnologia: novos direitos e proteção ambiental

GT 10 - Meio ambiente e aspectos sanitários - saúde e saneamento

GT 11 - Meio ambiente, povos e comunidades tradicionais

GT 12 - Direito ambiental e Socioambientalismo

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. Todos os resumos expandidos submetidos, que atenderem às regras do presente edital, serão avaliados pela Comissão Organizadora.

7.1.1 - Para fins de aprovação, a avaliação dos resumos expandidos será realizada às cegas, por pares (professores da UFG ou professores avaliadores externos convidados) que os receberão de forma inominada para análise.

7.2 - Os resumos expandidos serão analisados com base nos itens:

7.2.1 - O título do resumo reflete o seu conteúdo?

7.2.2 - O resumo expandido está devidamente relacionado à temática do Congresso?

7.2.3 - O resumo expandido apresenta o objetivo central da pesquisa?

7.2.4 - O resumo expandido utilizou uma abordagem teórica de forma coerente?

7.2.5 - O resumo expandido apresenta de forma clara e objetiva a proposta central da pesquisa?

7.2.6 - O resumo apresenta a metodologia adotada?

7.2.7 - A conclusão apresenta de forma clara e objetiva a resposta para o problema e atende aos objetivos?

7.3 - A relação dos resumos expandidos aprovados para a apresentação oral será divulgada até o dia 31 de março de 2024 na página do evento, no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito da Universidade Federal do Ceará: <https://ppgdireito.ufc.br/pt/>.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

8.1 - A exposição oral dos resumos expandidos será realizada nos dias 9 e 10 de abril de 2024, nos horários e salas a serem disponibilizados pela Comissão Organizadora e informados aos autores na página web do evento em <https://ppgdireito.ufc.br/pt/>.

8.2 - A duração das exposições será de 15 minutos por trabalho, podendo eventualmente haver debate na sequência das apresentações ou, ao final, um debate global, tudo a critério discricionário da Coordenação dos Grupos de Trabalho – GT's.

8.3 - Em caso de coautoria, será indispensável a presença de pelo menos um dos autores no momento da exposição, não sendo permitida a apresentação por terceiros.

8.4 - A apresentação do(s) trabalho(s) também é indispensável para eventual posterior publicação do(s) mesmo(s).

8.5 - Os grupos de trabalho-GT's, para apresentação dos resumos, serão coordenados por docentes convidados pela Comissão Organizadora.

8.6 - O(s) autor(es) que realizar(em) a apresentação oral do seu resumo deverá(ão) informar seus nomes aos coordenadores dos GT's para posterior certificação da apresentação.

9. DAS INSCRIÇÕES NO EVENTO

9.1- As inscrições para o evento deverão ser feitas através do Formulário Eletrônico disponível no no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito da Universidade Federal do Ceará: <https://ppgdireito.ufc.br/pt/>.

9.1.1- Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação no evento e/ou submissão dos resumos.

9.2 - Para a submissão dos trabalhos o(s) autor(es/as) deverá(ão) estar inscritos no evento VIII ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM DIREITO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

10. DAS DECLARAÇÕES, PUBLICAÇÕES E CERTIFICADOS.

10.1 - A aprovação do resumo expandido para ser apresentado no evento e a posterior exposição, comprovada devidamente, observando-se necessariamente todos os critérios e exigências previstas no presente Edital, conferem direito ao certificado de apresentação de trabalho a ser expedido pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito da Universidade Federal do Ceará, conforme item 11.2.

10.2 - Somente o autor que apresentou o seu respectivo resumo, e confirmou sua presença aos coordenadores dos GT's, terá sua declaração de apresentação disponibilizada.

10.3 - Os autores, ao submeterem seus resumos e artigos ao evento, cedem automaticamente os direitos autorais em caráter irrevogável e gratuito às instituições organizadoras do presente evento, não consistindo em qualquer remuneração aos mesmos.

10.4 - Os certificados aos ouvintes inscritos no evento serão enviados para o e-mail informado na inscrição até 45 dias após o evento (preencha-o com atenção).

11. DAS PUBLICAÇÕES

11.1 – Os Artigos completos, decorrentes dos resumos expandidos aceitos para apresentação oral, após efetiva apresentação oral, poderão ser publicados em obra específica do evento, em Anais do Evento, com o respectivo ISSN.

11.2 - Serão aceitos artigos apenas de autor(es) que submeterem e apresentarem resumos no evento.

11.3 - O conteúdo dos resumos e dos artigos é de inteira responsabilidade dos autores.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Caso seja identificada pela Comissão Organizadora antes, durante ou após o evento a não observância de qualquer das disposições contidas no presente edital, os resumos e/ou artigos submetidos serão sumariamente excluídos, inclusive de eventual publicação. Também não será expedido qualquer tipo de certificado e/ou declaração.

12.2 - A Academia de Direitos Humanos e a Universidade Federal do Ceará não se responsabilizarão por eventuais falhas de tecnologia decorrentes de conexões com a internet ou congestionamento de dados ocasionados por número excessivo de acessos simultâneos nos últimos dias válidos para a submissão de artigos.

12.3 - Não será admitida a interposição de qualquer recurso acerca da decisão final da avaliação bem como em qualquer etapa do evento.

12.4 - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de dirimir discricionariamente todas as questões relativas a eventuais divergências de interpretação ou aplicação, erros, redundâncias ou omissões deste Edital.

Fortaleza, 08 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Celso Antonio Pacheco Fiorillo

Chanceler da Academia de Direitos Humanos

Prof. Dr. Sérgio Bruno Araújo Rebouças

Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito da Universidade Federal do Ceará